



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE CNPJ Nº 34.670.976/0001-93 GABINETE DO PREFEITO

## LEI N° 216 /2007

## DE 11 DE SETEMBRO/007

Dispõe sobre Reajuste e Suplementação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cumaru do Norte, estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica reajustado o orçamento vigente em até **25** % (vinte e cinco por cento) do valor efetivamente orçado.

Art. 2° - Fica autorizado o município a suplementar as dotações em até 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente orçado e reajustado.

Art. 3° - A suplementação e o reajuste a que se referem os artigos 1° e 2° contemplam os poderes executivo e legislativo, incluindo seus fundos contábeis.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cumaru do Norte, 25 de Setembro de 2007.

PREFEITO MUNICIPAL Vilmar Farias Valim